



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

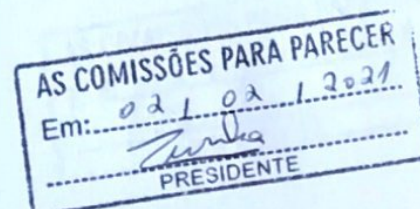
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 02/2021 – Autoriza o Poder Executivo a instituir contratos administrativos Temporarios de Excepcional interesse publico a contratação de professores de educação infantil e series ou anos iniciais de R\$ 1.459,38 básico nível I ou R\$ 2.043,13 básico nível II + vale de alimentação com carga horária de 20hs semanais VRM., sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO

SILAS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

DENER FIORENTIN
Vice-Presidente da Comissão

FRANCIELI DA SILVA BATISTI
Secretário





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 02/2021 – Autoriza o Poder Executivo a instituir contratos administrativos Temporários de Excepcional interesse publico a contratação de professores de educação infantil e series ou anos iniciais de R\$ 1.459,38 básico nível I ou R\$ 2.043,13 básico nível II + vale de alimentação com carga horária de 20hs semanais VRM., sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO

SILAS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

DENER FIORENTIN
Vice-Presidente da Comissão

FRANCIELI DA SILVA BATISTI
Secretário

